



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº. 002/2018

08/01/2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, e artigo 35 da Lei Municipal Nº 23/2017 – LDO fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, e a Programação Financeira de Repasse Mensal para o Exercício Financeiro de 2018, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, e VI, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da Despesa de cada Categoria Econômica, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

**Parágrafo Único.** Para efeitos do caput deste artigo serão considerados recursos efetivamente existentes:

**I** – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e o de operações de crédito não previstas na receita do orçamento vigente;

**II** – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

**III** – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

**IV** – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

**Art. 3º** Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.